



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**LEI MUNICIPAL Nº 657, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a denominação de Logradouros públicos no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

A **Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA (Antônio Pereirinha)**, a via pública municipal, tendo como referência inicial a Avenida José Ramos Pereira (Zezinho Pedreiro) e término após a casa de Tarcilo Neném, localizada no Sítio Azevém, neste município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** O Poder Executivo, através da Secretaria/Órgão/Setor competente, autorizado a providenciar:

I– a confecção e instalação de placa indicativa, em ponto estratégico do mencionado logradouro, com o seguinte dizer: **RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.**

II– a comunicação oficial da referida denominação, aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 23 de outubro 2024.

  
**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
PREFEITA